

**Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social**

**EDITAL PARA INSCRIÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE**

**BENEFÍCIO PROSUC-CAPES – 11/2019**

1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social da Universidade Metodista de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber a seus alunos regularmente matriculados que estão abertas as inscrições para obtenção de bolsa e benefício do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Ensino Particulares (PROSUC), financiado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoas de Nível Superior – CAPES, nas seguintes modalidades:
  - a) **Modalidade II (Bolsa Taxa):** trata-se da mensalidade de auxílio de custeio de taxas escolares, sendo que será paga mensalmente pela CAPES diretamente na conta do beneficiário, que repassará para a Universidade Metodista de São Paulo mês a mês o boleto recebido, em substituição ao pagamento das mensalidades e demais taxas do curso.

Cotas disponíveis neste edital: **02 (duas) bolsas taxa para o Doutorado / 01 (uma) bolsa taxa para o Mestrado.**

Os interessados devem se inscrever no período de **8 a 13 de novembro de 2019**, de **segunda a sexta-feira (exceto feriados)**, das **11h às 13h e das 14h00 às 16h**, e entregar a documentação necessária, conforme orientação a seguir, na Secretaria da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social, no campus Rudge Ramos, Edifício Capa – sala 321, com Mayara ou Priscila.

2. A Universidade Metodista de São Paulo – UMESP, conforme cooperação com a CAPES é responsável pelo custeio de contrapartes de bolsa, sendo, portanto, copartícipe do apoio propiciado pela CAPES/PROSUC a pós-graduandos, mestrandos e doutorandos.
3. Cada apoio CAPES/PROSUC (bolsa, no caso deste edital)-será concedido a um único aluno, sendo vedado o seu fracionamento.
4. Os requisitos para inscrição são os seguintes:
  - a. Estar regularmente matriculado e não possuir pendência financeira com a instituição;
  - b. Ter sido aprovado no(s) exame(s) de proficiência em língua estrangeira;
  - c. Não ter conceito menor que B nas atividades acadêmicas, para os que já cumpriram disciplinas no momento da candidatura;
  - d. Não ter sido reprovado no Exame de Qualificação, quando este item se aplicar;
  - e. Não ter utilizado trancamento de matrícula, exceto em caso de doença grave;
  - f. Apresentar cópia do Projeto de Pesquisa, e para alunos antigos, o projeto em andamento, com os resultados obtidos até o momento da inscrição e cronograma de

atividades; anexar cópia da carta do orientador como recomendação para o Projeto de Pesquisa.

- g. Apresentar cópia do *Currículo Lattes* atualizado;
- h. Não possuir qualquer relação de trabalho com o Instituto Metodista de Ensino Superior/Universidade Metodista de São Paulo. É necessário apresentar cópia da Carteira de Trabalho comprovando que não tem vínculo empregatício.
- i. No caso da modalidade II - Bolsa Taxa CAPES/PROSUC, o bolsista assume o compromisso de dedicar-se 20 horas mensais em atividades desenvolvidas pelo Programa, conforme atribuição designada pela coordenação;
- j. Não solicitar prorrogação de prazo para conclusão do curso, exceto em caso de doença grave.

5. Os tópicos a serem avaliados pela Comissão de bolsas do Programa são:

#### **I - Produção bibliográfica dos últimos cinco anos – PESO: 2**

- Livro integral publicado na área de pesquisa = 10
- Livro organizado/co-organizado na área de pesquisa = 8
- Capítulo de livro publicado na área de pesquisa = 5
- Artigo publicado em periódico científico qualificado = 10
- Trabalho completo publicado em anais (eventos internacionais) = 3
- Trabalho completo publicado em anais (eventos nacionais) = 2
- Resumo publicado em anais de evento científico = 1
- Artigo publicado em periódico jornalístico (revista, jornal) = 1

#### **II – Projeto de pesquisa – PESO: 2**

- Maturidade do projeto (fundamentação teórica consistente e atual; clareza dos objetivos; adequação do método; referências atuais): até 5 pontos
- Relevância científica do projeto (contribuição do projeto ao avanço do conhecimento em Comunicação): até 4 pontos
- Relevância social do projeto (contribuição do projeto para o desenvolvimento social): até 3 pontos
- Estrutura formal do projeto (linguagem, incluindo clareza de idéias, ortografia e construção gramatical; adequação às Normas ABNT) = até 2 pontos

#### **III – Produção técnica dos últimos cinco anos – PESO: 1**

- Editor de revista = 10
- Ministrando curso em evento científico = 3
- Participar de diretoria de entidade científica = 10
- Participar de comissão de evento científico = 3
- Apresentar trabalho em evento científico = 3
- Participar como membro de entidade científica = 3

- Proferir palestra ou conferência = 3
- Participar de grupo de pesquisa do programa = 2
- Participar de grupo de pesquisa de universidades ou sociedades científicas = 1

<b>CRITÉRIOS PARA DESEMPATE</b>
---------------------------------

- 1º Pontuação obtida com a produção bibliográfica
- 2º Pontuação obtida com o projeto de pesquisa
- 3º Pontuação obtida com a produção técnica

**6. O prazo de inscrição não será prorrogado sob nenhuma hipótese.**

7. Caso a inscrição seja realizada via Correio, o candidato será responsável pelo acompanhamento do recebimento dos documentos solicitados na Coordenação do Programa dentro do prazo indicado neste edital (e não data de postagem, sendo que não serão aceitos documentos por email).

8. O número de bolsas, valores estipulados e eventuais renovações estarão condicionados à concessão das cotas do PROSUC pela CAPES, não existindo nenhuma responsabilidade da UMESP, caso os benefícios por quaisquer motivos não sejam concedidos, ou se concedidos, venham a sofrer atraso em seu depósito ao beneficiário.

9. O resultado será divulgado exclusivamente na página web do Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social até o dia **14 de novembro de 2019**, de acordo com a seleção a ser realizada pela Comissão de Bolsas do Programa. Não serão informados resultados por telefone.

10. Os alunos selecionados e não contemplados serão inseridos em uma lista de espera por ordem de seleção, exclusivamente para o caso de outros benefícios serem disponibilizados exclusivamente ao longo do segundo semestre de 2019, sendo o prazo de utilização dessa lista de espera pela Comissão de Bolsas a data de **20 de dezembro de 2019**; após esse prazo, havendo vacância de cotas CAPES-PROSUC, novo processo seletivo será aberto por edital. Durante a vigência da lista de espera, caberá à Coordenação do Programa usar a lista para convocação.

11. Obrigações que assumem os discentes contemplados com os benefícios do PROSUC:

11.1 Cumprir com todas as exigências previstas na Portaria MEC Nº 149/2017, que aprova o Regulamento do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Ensino Particulares (PROSUC), disponível na página da CAPES e/ou na Coordenação do Programa de Pós-Graduação, conforme normas específicas para Mestrado e para Doutorado;

11.2 Repassar mensalmente à instituição a qual está vinculado o valor da taxa escolar recebido em sua conta, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação;

11.3 Cumprir com todas as exigências previstas em Ato Administrativo UMESP/Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, que estabelece os requisitos da UMESP para concessão e

Manutenção de bolsa de estudo Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Ensino Particulares (PROSUC), financiado pela CAPES, disponível na Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

São Bernardo do Campo, 8 de novembro de 2019



Prof. Dr. Vander Casaqui  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social